



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
- Gabinete da Prefeita -

LEI Nº 1.128/98

DE 12 DE JUNHO DE 1.998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Sra. **Claudia Bacilicia Mesa Arsamendis**, uma parte do Lote nº 09 da Quadra 91, medindo 20: 00 X 25:00 M².

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **CLAUDIA BACILICIA MESA ARSAMENDIS** RG Nº 097.98173 – 3 e CPF Nº 322.171.101 - 87, uma parte do Lote nº 09 da Quadra 91, que após o desmembramento passou a receber a denominação de Lote 09 – D da Quadra 91, medindo 20: 00 X 25: 00 M, nesta cidade, conforme Croqui e Memorial descritivo anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Porto Murtinho – MS., 12 de Junho 1.998


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
-Prefeita Municipal-